

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Central, 89 – CEP 95568-000 – Fone: 3664-0095

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº **01**/**2021**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara com sede na Avenida Central, nº 89, inscrita no CNPJ sob nº 01.640.339/0001-15, atendendo o disposto na Resolução FNDE/ CD/ MEC 26/2013, comunica que aos interessados que está processando à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, por **dispensa de licitação** nos termos do § 1º do art. 14 da lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos art. 13 conjugado com o inciso V do art. 2º da Lei 11.947/2009, e na Resolução FNDE/CD/MEC 26/2013, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD/ MEC 26/ 2013. O prazo para a entrega dos envelopes nº 01 e n° 02, será até às **15 horas do dia 09 de junho do ano de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal – na Avenida Central, 89 – junto ao Setor de Licitações

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

-----------------------------------------------------------------

AO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS).

2.1.1 Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

2.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

2.1.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.7 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

2.1.8 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1 Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto e à quantidade a ser fornecida.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2021, elaborados pela nutricionista do Município.

OBJETO:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Complemento** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor unitário estimado R$** | **Valor total do item**  **R$** |
| 1 | Abóbora moranga | Selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | Kg | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 2 | Açaí polpa orgânica | As polpas deverão ter as seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. Produto não fermentado, e não diluído. Devendo apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses. Pacotes de 1kg divididos em 100gr | Kg | 50 | 24,00 | 1.200,00 |
| 3 | Açúcar mascavo | Embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. | Kg | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 4 | Agrião orgânico | De 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. Embalagem em sacos plásticos resistentes. | Molho | 30 | 3,00 | 90,00 |
| 5 | Aipim | Descascado, congelado, de boa qualidade, íntegro, firme, sem lesões, de coloração apropriada, tamanho médio, embalado em saco plástico resistente com peso de 01 kg, hermeticamente fechado. | Kg | 200 | 7,20 | 1.440,00 |
| 6 | Alface orgânico | De 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes. | Un | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| 7 | Banana branca/ prata orgânica | Verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 650 | 3,90 | 2.535,00 |
| 8 | Batata doce | Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Kg | 40 | 4,20 | 168,00 |
| 9 | Bergamota | Tamanho médio, produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade na cor. | Kg | 60 | 3,00 | 180,00 |
| 10 | Beterraba orgânica | Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. | Kg | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 11 | Brócolis orgânico | De primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Unidade de tamanho médio com peso mínimo de 400g cada. | Pé | 160 | 4,00 | 640,00 |
| 12 | Cenoura orgânica | In natura, tamanho e coloração: uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Em pacote de 1 a 2 kg. | Kg | 180 | 3,50 | 630,00 |
| 13 | Chuchu orgânico | Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. | Kg | 80 | 3,00 | 240,00 |
| 14 | Couve flor orgânico | Nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, pesando aproximadamente 400g cada unidade. | Un | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 15 | Couve folha orgânica | Mínimo 6 folhas, Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. | Molho | 180 | 2,00 | 360,00 |
| 16 | Doce cremoso de banana | Elaborada somente com banana e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contém glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em embalagem de 700gr. | Un | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 17 | Doce cremoso de goiaba | Elaborada somente com goiaba e açúcar, sem conservantes, feita com frutas frescas, não contém glúten. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Embalado em embalagem de 700gr. | Un | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 18 | Espinafre orgânica | Em molhos, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. | Molho | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 19 | Extrato de tomate orgânico | Envasado em vidros de aproximadamente 600gr (sem adição de aditivos químicos, sem gordura vegetal hidrogenada). | Un | 50 | 17,00 | 850,00 |
| 20 | Laranja orgânica | Produto são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. | Kg | 80 | 3,00 | 240,00 |
| 21 | Pimentão orgânico | Sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. | Kg | 70 | 6,00 | 420,00 |
| 22 | Repolho orgânico | Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento, Características: sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes | Un | 150 | 4,00 | 600,00 |
| 23 | Polpa de maracujá | Polpa Natural congelada, produzida a partir do suco concentrado do maracujá, embalagem de 1 kg com pacotes individuais de 100 a 200g, sem corantes, conservantes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Kg | 80 | 24,00 | 1.920,00 |
| 24 | Rúcula orgânica | Em molhos, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. | Molho | 30 | 3,00 | 90,00 |
| 25 | Suco de uva integral orgânico | Suco de uva integral é a bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem primária do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1 litro. | Un | 40 | 17,00 | 680,00 |
| 26 | Tempero verde orgânico | (Salsinha e cebolinha) – de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada | Molho | 150 | 2,00 | 300,00 |

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma, item 09, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Dom Pedro de Alcântara, pela ordem crescente de valores.

5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3 Não havendo fornecedores regionais, adquirem-se dos agricultores do território estadual.

5.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

06. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

07. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência será de 10 (dez) meses, após a assinatura do contrato, com atualização dos preços de referência ocorrendo semestralmente, de acordo com o artigo 23 § 5º da Resolução nº 38/FNDE.

08. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano civil.

09. DO FORNECIMENTO:

O fornecimento seguirá o cronograma de entrega dos produtos, fornecido pela Secretaria da Educação, onde haverá intervalos de entrega de produtos relacionados semanalmente, quinzenalmente e mensalmente nos seguintes locais:

- Na Sede do Município: Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado;

- Na localidade de Hilários: Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Luzia Rodrigues.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no item 4 deste edital.

10.2 O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias após da entrega dos gêneros alimentícios e a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato, com a atualização prevista no item 7 desta Chamada Pública;

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, item 09.

11.4 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

**12.1** Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada há 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

**12.2** Multa de 10% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00

14. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, e contra - razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Cópias do Edital e Informações serão disponibilizadas das 09:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, ou pelo telefone (51) 3664-0095 e endereço de e-mail licitação@dompedrodealcantara.rs.gov.br

Dom Pedro de Alcântara, 31 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  Em ­­­\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_.  Giovani Pacheco Trajano  OAB/RS 44.575 |